



**PROJETO DE LEI Nº 014/2020**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020 nos termos da Resolução SES/MG nº 7.156 de 15 de julho de 2020 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), para realização de repasse de recursos a Casa de Caridade São Vicente de Paula, CNPJ 22.532.311/0001-34, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão	02	Prefeitura Municipal de Mirai	
Unidade	05	Secretaria de Saúde	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10:	Saúde	
Sub-função	303:	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0013	Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Projeto	2.0148	Abastecimento de Medicamentos	
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o excesso de arrecadação na Fonte 55 – Transferência de recursos do fundo Estadual de Saúde, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.734 de 20 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de agosto de 2020.

  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Edis,

O projeto de Lei que ora envio a este Parlamento tem por objetivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), para realização de repasse de recursos a Casa de Caridade São Vicente de Paula, destinada ao abastecimento de medicamentos.

Tal pedido se justifica uma vez que foi encaminhado ao Município através da Indicação Parlamentar nº 50747 de autoria do Deputado Wilson Batista, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Mirai com a finalidade de abastecimento de medicamentos.

Sendo assim, espera que esta Augusta Casa Legislativa, aprove o Projeto.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mirai, 17 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUÇA  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Edis,

O projeto de Lei que ora envio a este Parlamento tem por objetivo autorizar o Município de Mirai a cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado pelo Ministério Público e vários municípios da região.

O objetivo do repasse no repasse do valor de R\$ 46.000,00 para a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo é auxiliar na manutenção dos leitos que atendem diretamente a população miraiense no caso de agravamento da doença, posto que o município de Mirai não tem leitos e condições suficientes para atender casos agravados da doença.

Desta forma, considerando que a evolução da pandemia da COVID-19 poderá agravar a falta de leitos em nossa região, e a necessidade de ampliação de leitos e condições de tratamento dos enfermos decorrente da COVID-19, importante se torna a autorização para o referido repasse, posto que o Hospital de Muriaé atende os munícipes miraienses, em especial os casos mais graves.

Sendo assim, espera que esta Augusta Casa Legislativa, aprove o Projeto.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mirai, 17 de agosto de 2020.

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito Municipal**